



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR FEMBOM

PORTARIA DE ADIANTAMENTO
Nº 02, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o adiantamento no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

O GESTOR DO FEMBOM DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2026.180.663.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o adiantamento no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), ao Sr. THYAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Capitão do Bombeiro Militar, RG 02.796 CBM-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.281-**, Secretário do FEMBOM, a ser empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

14.1401.06.122.1401.2305.339030 (106)	Material de Consumo	R\$ 13.000,00
14.1401.06.122.1401.2305.339036 (106)	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
14.1401.06.122.1401.2305.339039 (106)	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00

Art. 2º O adiantamento deverá ser aplicado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 3º, § 2º, alínea b, da RN nº 007/96 do TCM/GO, contado a partir da data da disponibilização do numerário ao responsável pelo adiantamento.

Art. 3º Fica designado o Sr. Ronaldo Rodrigues Pimentel – TC QOC BM, Comandante do 7º BBM e Gestor do FEMBOM, para atestar as despesas decorrentes do adiantamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gestor do FEMBOM de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 5 de agosto de 2026.

RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
TC QOC BM COMANDANTE DO 7º BBM
Gestor do FEMBOM

PORTARIA “P” Nº 17 DE 24 DE JULHO DE 2026

O SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho 02757/26 enviado pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, contido no Processo nº 2026177042, solicitando providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de PAD-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do (a) servidor (a) LUCIVÂNIA CORDEIRO DE OLIVEIRA LIMA- matrícula funcional nº 35099 para apuração de irregularidades contidas no processo nº 2026177042.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, criada pelo Decreto “N” nº 670 de 12 de maio de 2003, nomeada pelo Decreto “N” nº 1.203 de 11 de abril de 2025 e posteriores alterações autorizada a reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 224 “RH” DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTE-RESSE PARTICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂ-NIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 002 de 05 de Julho de 2011 e Lei Complementar nº 038 de 14 de Setembro de 2011.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica prorrogada, com fundamento no art. 110 da Lei Com-plementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular anteriormente concedida ao servidor JAIRAN RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança do Plenário, matrícula nº 6049645, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início em 05 de agosto de 2026 e término em 04 de agosto de 2029.

Art. 2º Encerrado o período da licença, o servidor deverá reassu-mir o exercício de seu cargo em 05 de agosto de 2029, salvo de houver novo afasta-mento regularmente concedido na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

GILSON RODRIGUES DA MATA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 255 DE 10 AGOSTO DE 2026.

Constitui Comissão de Sindi-cância para apurar movimen-tações patrimo-niais de note-books e dá outras providên-cias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e regi-mentais, e em conformidade com o Memorando nº 386/2026-APPREV, emitido pela Diretoria Adminis-trativa;

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade acerca das mo-vimen-tações patrimoniais de 03 (três) notebooks para fora das dependências do Apare-ci-daPrev;

Considerando o teor dos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 439/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar os fa-tos relatados, bem como eventuais responsabilidades acerca das movimentações pa-tri-moniais de 03 (três) notebooks para fora das dependências do AparecidaPrev.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primei-ro, com-porem a referida Comissão de Sindicância:

- I – Higor Gonçalves Belém Mascarenhas
- II – Thamara Kellen de Melo Pires Costa
- III – Kariston Sheldon Borges França
- IV – Keila Mirian Afonso Martins Pereira
- V – Alexandre Branquinho Gomes

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo legal para a conclusão dos traba-lhos e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos investigados, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-sições em contrário.

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do APARECIDAPREV

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2026

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração, e o Instituto de Previdência de Aparecida de Goiâ-nia - APARECIDAPREV, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 063/2026, processo: 2025.223.829, para a Con-tratação de empresa especializada em serviços de Limpeza e Conser-vação, incluindo o fornecimento de mão de obra, produtos equipamentos, Homo-logam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: INTELLISIS-TEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA CNPJ - 04.129.689/0001-00, no valor total de R\$ 176.824,80 (cento e setenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do APARECIDAPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.294/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.829

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, ins-crito no CNPJ/MF sob o nº 07.481.455/0001-15, sediado na Av. Santana, Célia Maria, Cep: 74.987-828, - Aparecida de Goiânia - GOIÁS, neste ato representada pela Presidente do APARECIDAPREV, Sra. MARCIA TINOCO SILVA, escrita no CPF/MF sob o 106.***.***-**.

CONTRATADA: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Guido Mondin, Nº 884, Andar 1, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-260, ins-cri-ta no CNPJ/MF, sob o nº 04.129.689/0001-00, neste ato, representada, pelo Sr. MARCOS ANDRE FERNANDES porta-dora, CPF nº 560.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa es-pecializada em serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de mão de obra, produtos e equipamentos, conforme detalhamento e especifica-ções técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 60 (sessen-ta) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 176.824,80 (cento e setenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 063/2026, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integran-tes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo adminis-trativo nº. 2025.223.829.

MARCIA TINOCO SILVA
Aparecidaprev

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.317/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.019.863

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa ju-rídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO, situada a Rua 4 esquina com Rua 5, Qd. J A, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pela Secretária Sra. NUBIA GOMES DE BRI-TO FARIAS inscrita no CPF sob o nº 849.***.***-**.

CONTRATADA: G7 DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito pri-vado, sediada Rua Pernambuco, s/n, quadra09 lote 19 sala 02, setor juliana, Bon-finópolis/GO, CEP 75.197-588, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.978.696/0001-03, neste ato, representada, pelo Sr. ANDRE DE OLIVEIRA MARINHO, CPF nº 027.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresas para aquisição de colchões e lençóis para atendimento nas unidades de ensino infantil e escolas municipais de ensino integral, conforme detalhamento e especi-ficações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produ-tos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publica-ção e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.843.488,78 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº. 049/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Conside-ram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.019.863.

NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretaria Municipal De Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.318/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.019.863

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua 4 esquina com Rua 5, Qd. J A, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pela Secretária Sra. NUBIA GOMES DE BRI-TO FARIAS inscrita no CPF sob o nº 849.***.***-**.

CONTRATADA: JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua D Maria Cecilia M de Figueired, Nº 572, Quadrac-01 Lote 7/15 Sala 01, Vi Santa Maria - Conjunto Caiçara, Goiânia/GO, CEP 74.775-017, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.104.655/0001-87, neste ato, representada, pela Sra. JULIENY CAS-SIA LOPES PERERIRA, CPF nº 023.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresas para aquisição de colchões e lençóis para atendimento nas unidades de ensino infantil e escolas municipais de ensino integral, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR TOTAL: R\$ 241.920,83 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.019.863.

NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretaria Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.319/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.019.863

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua 4 esquina com Rua 5, Qd. J A, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pela Secretária Sra. NUBIA GOMES DE BRI-TO FARIAS inscrita no CPF sob o nº 849.***.***-**.

CONTRATADA: VOGUE COMERCIO DE COLHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. Circular, Nº 322, Quadra102A Lote 20, Prq Oeste Industrial Prolongamento, Goiânia/GO, CEP 74.375-764, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 51.812.818/0001-40, neste ato, representada, pelo Sr. ODAIR PEIXOTO FILHO, CPF nº 015.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresas para aquisição de colchões e lençóis para atendimento nas unidades de ensino infantil e escolas municipais de ensino integral, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR TOTAL: R\$ 684.167,82 (seiscentos e oitenta e quatro mil, e cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.019.863.

NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretaria Municipal De Educação

AVISOS

Processo Administrativo nº 2025426047
Interessado: Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana
Assunto: Contratação de Consultoria

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 36/2026

Ao Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana de Aparecida de Goiânia Sr. ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAUJO, inscrito no CPF nº ***.927.261-**, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações do processo acima mencio-nado, resolve:

Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, em favor do INSTITUTO DE DESENVOL-VIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO- OESTE (ITCO), inscrito no CNPJ sob o nº 06.030.675/0001-60, com sede estabelecida na Avenida T-2, no 471, Sala 506, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-005. A referida é pessoa jurídica de direito privado constituída como associação civil sem fins lucrativos representada, neste ato, por seu presidente, Sr. SELOMAR CELIO BREDA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.520.000-** e portador da Carteira de Identidade nº 2033835824 SSP/RS. O objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria e prestação de serviços técnicos para subsidiar o processo de levantamento de dados técnicos urbanísticos, a realização dos debates técnicos e a discussão com a sociedade aparecidense e a elaboração do anteprojeto de lei que disporá sobe a revisão do Plano Dire-tor do município de Aparecida de Goiânia (PDAG) com observância aos princípios do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes in-sertos na Constituição Federal e na legislação supralegal, em especial o art. 40, §3º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades).O valor global da contratação é de R\$ 2.281.080,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e oitenta reais).

Aparecida de Goiânia, 07 de agosto de 2026.

ANDREY SALES DE SOUZA ARAUJO
Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana



Processo:	2026.115.555
Órgão solicitante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV
Assunto:	Inexigibilidade de Licitação

Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPRE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 52/2026

A Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV, SRA. MÁRCIA TINOCO SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.***.358-**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 022, de 01 de janeiro de 2025 (fls. 03, 45, 57), resolve:

1– Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 149/2023, em favor da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.089/0001-61, no valor global de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), referente ao valor unitário de R\$ 1.450,00(Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) para a aquisição de 05 (cinco) inscrições institucionais, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de capacitação institucional, destinados à participação de representantes da autarquia no 24º Congresso Previdenciário da APEPREV e 3º Seminário Internacional de Previdência, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 16 e 18 de setembro de 2026, no Grand Carimã Resort e Convention Center, abrangendo as taxas de inscrição necessárias à participação em todas as atividades técnicas compreendidas na categoria contratada, com recursos oriundos da dotação orçamentária nº 07.0721.09.272.0050.2060.339039, Fonte 177, conforme Processo Administrativo nº 2026.115.555, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV, tudo de conformidade com o descrito no Termo de Referência e seus anexos .

2– Ordenar a publicação do feito, no prazo de 10 dias úteis contados da assinatura, com fundamento no artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3– Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitação para as providências subseqüentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 05 de agosto de 2026 (fls. 03-4).

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia
– APARECIDAPREV

CÂMARA MUNICIPAL
DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, em atendimento ao Art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público o Termo de aditamento nº 013/2026, 1º termo aditivo ao contrato 025/2025, firmado com **CONTRATADA – SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 03.818.333/0001-10. Prorrogação do prazo de vigência, firmado entre as partes, que tem por objeto a aquisição de açúcar, leite zero lactose, margarina, refrigerante, e álcool, em gel e líquido para atender as necessida-des da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia. Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07/08/2026 até 06/08/2027. Valor total: R\$ 47.116,90. Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem como fundamento o disposto no art. 107, da Lei nº Lei nº 14.133/2021. Assinatura do contrato: 27 de agosto de 2026.

MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO
Diretor de Compras e Li-citações.

CÂMARA MUNICIPAL
DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, em atendimento ao Art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público o Termo de aditamento nº 014/2026, 1º termo aditivo ao contrato 022/2025, firmado com **CONTRATADA – EVOLUE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 26.699.784/0001-81. Prorrogação do prazo de vigência, e acréscimo de quantitativo, firmado entre as partes, que tem por objeto a para realização de exames e fornecimento de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Admis-sional, periódico e demissional), sem contemplar exames complementares, para atender sob demanda os servidores da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia. Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vi-gorar de 06/08/2026 até 05/08/2027. Valor total: R\$ 34.776,00. Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem como fundamento o disposto no art. 107, da Lei nº Lei nº 14.133/2021. Assinatura do contrato: 30 de julho de 2026.

MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO
Diretor de Compras e Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL
DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, em atendimento ao Art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público o Termo de aditamento nº 015/2026, 1º termo aditivo ao contrato 026/2025, firmado com **CONTRATADA – GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 48.993.720/0001-21. Pror-rogação do prazo de vigência, firmado entre as partes, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, e materiais de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia. Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05/08/2026 até 04/08/2027. Va-lor total: R\$ 47.116,90. Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem como funda-mento o disposto no art. 107, da Lei nº Lei nº 14.133/2021. Assinatura do contrato: 03 de agosto de 2026.

MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO
Diretor de Compras e Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL
DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, em atendimento ao Art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público o Termo de aditamento nº 016/2026, 1º termo aditivo ao contrato 035/2025, firmado com **CONTRATADA – CAM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 14.438.757/0001-76. Prorrogação do prazo de vigência, firmado entre as partes, que tem por objeto prestação de serviços de Telefonia VoIP e Central PABX IP – 100 Ramais, com manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia. Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07/08/2026 até 06/08/2027. Valor total: R\$ 15.720,00. Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem como fundamento o disposto no art. 107, da Lei nº Lei nº 14.133/2021. Assinatura do contrato: 06 de agosto de 2026.

MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO
Diretor de Compras e Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL
DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, em atendimento ao Art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público o Termo de aditamento nº 017/2026, 1º termo aditivo ao contrato 029/2025, firmado com **CONTRATADA – NSA SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 19.987.085/0001-71. Prorrogação do prazo de vi-gência, firmado entre as partes, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, e materiais de limpeza para atender as neces-sidades da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia. Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05/08/2026 até 04/08/2027. Valor total: R\$ 7.427,30. Fun-damento Legal: O pre-sente termo aditivo tem como fundamento o disposto no art. 107, da Lei nº Lei nº 14.133/2021. Assinatura do contrato: 05 de agosto de 2026.

MURILO VI-CENTE LEITE RIBEIRO
Diretor de Compras e Licitações.

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 362/2026

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2012 CELEBRADO EN-TRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O LUIZ ANTÔNIO FERREIRA.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOLÂNIA, peasca juridi-ca de direito público interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Area Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.609.185/0001-04, neste ato representado pela Secretá-ria Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, bra-sileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob a nº 784.***.***-**.

LOCADOR: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA, brasileiro, casado, médico vete-rinário, portador da CI-RG nº 208395 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 060.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objetivo a locação do imóvel situado à Rua 60, Quadra K40, Lote 01, Bairro Independência, em Apa-recida de Goiânia/GO, destinado ao funcionamento da Equipe 52 da Estratégia Saúde da Família do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 125/2012.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, o art. 57, §2º tudo em conformidade com os dados constantes nos Pro-cessos Administrativos nº 2026.114.953.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fl. 06), de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, e devidamente assinado pelo Gestor de Contratos, Sr. Renato Rodrigues, donde se extrai:

[...]“A permanência no referido imóvel mostra-se imprescindível, tendo em vista que sua estrutura física atende de forma adequada e satisfatória às demandas ope-racionais do serviço, especialmente no que se refere ao atendimento das unidades de saúde deste município.

Ressalta-se, ainda, que o imóvel encontra-se situado em localização estratégica, com fácil acesso, o que contribui significativamente para a eficiência das ativi-dades administrativas e operacionais, bem como para a adequada prestação dos serviços públicos e para o regular atendimento das unidades de saúde.”[...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato nº 125/2012, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027.

1.2.Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 125/2012, onde informa que o valor mensal do novo termo aditivo é R\$ 3.007,05 (três mil, sete reais e cinco centavos) e o anual o valor de R\$ 36.084,60 (trinta e seis mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 374.406,36 (tre-zentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 410.490,96 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), conforme quadro abaixo:

1.3 - PLANILHA DE CÁLCULO

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Valor mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor mensal atualizado	Valor anual
13º termo aditivo nº 270/2025	R\$ 2.914,94	3,16%	R\$ 3.007,05	R\$ 36.084,60

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 125/2012	-	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
1º termo aditivo nº 106/2013	Prorrogação Prazo e Valor/Reajuste	R\$ 1.609,49	R\$ 19.313,88	R\$ 37.313,88
2º termo aditivo nº 218/2014	Prorrogação Prazo e Valor/Reajuste	R\$ 1.710,08	R\$ 20.520,96	R\$ 57.834,84
3º termo aditivo nº 219/2015	Prorrogação Prazo e Valor/Reajuste	R\$ 1.793,53	R\$ 21.522,36	R\$ 79.357,20
4º termo aditivo nº 162/2016	Prorrogação Prazo e Valor/Reajuste	R\$ 1.963,01	R\$ 23.556,12	R\$ 102.913,32
5º termo aditivo nº 171/2017	Prorrogação Prazo e Valor/Reajuste	R\$ 2.029,12	R\$ 24.349,44	R\$ 127.262,76
6º termo aditivo nº 109/2018	Prorrogação Prazo e Valor/Reajuste	R\$ 2.116,30	R\$ 25.395,60	R\$ 152.658,36
7º termo aditivo nº 114/2019	Prorrogação Prazo e Valor/Reajuste	R\$ 2.312,58	R\$ 27.750,96	R\$ 180.409,32
8º termo aditivo nº 139/2020	Prorrogação Prazo e Valor/Reajuste	R\$ 2.481,72	R\$ 29.780,64	R\$ 210.189,96
9º termo aditivo nº 177/2021	Prorrogação Prazo e Valor	R\$ 2.481,72	R\$ 29.780,64	R\$ 239.970,60
10º termo aditivo nº 235/2022	Prorrogação Prazo e Valor/Reajuste	R\$ 2.747,84	R\$ 32.974,08	R\$ 272.944,68
11º termo aditivo nº 326/2023	Prorrogação Prazo e Valor	R\$ 2.747,84	R\$ 32.974,08	R\$ 305.918,76
12º termo aditivo nº 528/2024	Prorrogação Prazo e Valor/Reajuste	R\$ 2.792,36	R\$ 33.508,32	R\$ 339.427,08
13º termo aditivo nº 270/2025	Prorrogação Prazo e Valor/Reajuste	R\$ 2.914,94	R\$ 34.979,28	R\$ 374.406,36
Novo termo aditivo	Prorrogação Prazo e Valor/Reajuste	R\$ 3.007,05	R\$ 36.084,60	R\$ 410.490,96

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2.Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 08 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA
LOCADOR

Testemunhas:

1 CPF: .
2 CPF: .



TERMO DE ADITAMENTO Nº 386/2026-PGM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CIDADE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGCP/GO e inscrito no CPF sob nº ***.***.181-**.

LOCADOR: CIDADE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça T-23, nº 40, apartamento 602, quadra 96, lotes 02/17/18, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-130, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 01.082.803/0001-03, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.***.401-**.

OBJETO DE LOCAÇÃO: A locação do imóvel localizado na Avenida Montenegro, Quadra 42, Lote 15, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia/GO, destinado a abrigar as dependências do almoxarifado de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste/valor, por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 359/2023. Foi aplicado o índice setorial IGP-M de 3,16%.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 40, inciso XI, art.55, inciso III, da Lei 8.666, de 1993 e arts. 1º 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, em conjunto com os Princípios gerais da Administração Pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo nº 2026.110.130.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, a Pasta responsável, através do Memo. nº 007/2025 – CP, fls.03 e da Justificativa, manifestou interesse na renovação contratual. Vejamos:

Memo. Nº 007/2025 – CP “Solicito autorização para a formalização do 3º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 359/2023, firmado com a empresa Cidade Administração e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.082.803/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto da Silva, inscrito no CPF nº 232.***.***-**, cujo vencimento ocorrerá em 28 de julho de 2026. O aditamento faz-se necessário para garantir a continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado de Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia...”

Justificativa

“A Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia vem, por meio desta, justificar a necessidade de continuidade da utilização do imóvel de propriedade da empresa Cidade Administração e Serviços LTDA... localizado na Avenida Montenegro, Quadra 42, Lote 15, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia/GO, destinado a abrigar as dependências do Almoxarifado de Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

A permanência no referido imóvel mostra-se imprescindível, tendo em vista que sua estrutura física atende de forma adequada e satisfatória às demandas operacionais do serviço, especialmente no que se refere ao atendimento das unidades de saúde deste município.

Ressalta-se, ainda, que o imóvel encontra-se situado em localização estratégica, com fácil acesso, o que contribui significativamente para a eficiência das atividades administrativas e operacionais...”

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 359/2023, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28 de julho de 2026 a 28 de julho de 2027.

1.2.O valor mensal do aluguel referente ao novo termo aditivo será de R\$ 8.495,18 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) e o anual o valor de R\$ 101.942,16 (cento e um mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), haja vista, a aplicação do índice setorial financeiro IGP-M (FGV) de 3,16%;

1.3.O valor global passará de R\$ 285.883,22 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para R\$ 387.825,38 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme indicado no Despacho nº 552/2026–DCG/SMTFC, fls. 36/39.

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Valor Mensal	Índice de atualização (IGP-M)	Valor Mensal Atualizado
2º Termo Aditivo nº 289/2025	R\$ 8.234,96	3,16%	R\$ 8.495,18

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 359/2023	-	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00	R\$ 92.400,00
1º Termo Aditivo nº 559/2024	Prorrogação de Prazo e Valor/ Reajuste	R\$ 7.888,65	R\$ 94.663,80	R\$ 187.063,80
2º Termo Aditivo nº 289/2025	Prorrogação de Prazo e Valor/ Reajuste	R\$ 8.234,96	R\$ 98.819,52	R\$ 285.883,22
Novo Termo Aditivo (3º Aditivo)	Prorrogação de Prazo e Valor/ Reajuste 3,16% IGP-M	R\$ 8.495,18	R\$ 101.942,16	R\$ 387.825,38

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDICIONANTE DE ACESSIBILIDADE

2.1.A próxima prorrogação da vigência deste contrato de locação fica estritamente condicionada à apresentação e juntada aos autos, por parte da Pasta Locatária, de Laudo Técnico de Vistoria emitido por profissional ou órgão municipal habilitado, que ateste detalhadamente a conformidade estrutural do imóvel com os requisitos de acessibilidade previstos na Lei Federal nº 10.098/2000, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Complementar Municipal nº 171/2019.

Parágrafo único - O laudo técnico de que trata este item deverá ser providenciado pela Secretaria Municipal de Saúde e anexado aos autos, servindo como pressuposto de admissibilidade para a análise de eventual novo pleito de renovação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no contrato nº 359/2023, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao Locatário providenciar a publicação nos termos da lei.

3.2.Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 24 de julho de 2026.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

CIDADE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
LOCADOR

Testemunhas:
1CPF:
2CPF:



PUBLICAÇÕES

63.774.737 JOAO VITOR DA SILVA DA SILVA 63.774.737.0001-81 torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia - semma a licença ambiental simplificada (las), para atividade de serviços de instalação, ma-nutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, LOCALIZADO NA AV ZOROASTRO ARTIAGA, S/Nº QUADRA 7B LOTE 26, CIDADE SATELITE SÃO LUIZ APARECIDA DE GOIÂNIA GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CO-NAMA Nº 001/86.

EW7 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 51.530.599/0001-06, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada, para atividades de serviços de engenharia, construção de edifícios, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de alvenaria, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura , pre-paração de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, RUA APATITA, SN, QD. 74, LT 01, SETOR VILA OLIVEIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS, CEP 74.955-032, empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

CITOCENTER LABORATORIO MEDICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.810.678/0026-86, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), para atividade de laboratórios clínicos LOCALIZADA NA AVENIDA IGUALDA-DE, QUADRA: 100, LOTE: 19, BAIRRO: GARAVELO, CEP: 74930530, CIDA-DE: APARECIDA DE GOIÂNIA. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.

CITOCENTER LABORATORIO MEDICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.810.678/0025-03, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), para atividade de laboratórios clínicos LOCALIZADA NA AVENIDA DONA MARIA CARDOSO, QUADRA: 84, LOTE: 01, SALA 02 E 03, BAIRRO: JARDIM LUZ, CEP: 74.915-520, CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso

Prefeito Municipal

João Campos

Vice-Prefeito

Carolina Tavares Araujo

Secretária de Assistência Social

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário de Administração

Sandro Leonardo de Oliveira

Secretário de Articulação Metropolitana

Jeferson Ferreira

Secretário de Ação Integrada

André Luís Carlos da Silva

Secretário de Articulação Política

Suzzan Sharon Alves Xavier

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Icaro Lucas da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ozeias Laurentino Ferreira Junior

Secretário de Comunicação

Marcos Abrão Roriz

Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de

Desenvolvimento de Aparecida - CODAP

Wolney Wagner de Siqueira Junior

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Hanleryo Arantes de Oliveira Matos

Secretário de Defesa do Consumidor

Profª Nubia Gomes de Brito Farias

Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues

Secretário de Fazenda

André Luís Carlos da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Fábio Passaglia

Secretário de Governo

Ubiraci Silva Santos

Secretário de Habitação

Alfredo Soubihe Neto

Secretário de Infraestrutura

Pollyana Oliveira Borges

Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Carolina Tavares Araujo

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as

Mulheres

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário Municipal de Saúde

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Andrey Sales de Souza Campos Araújo

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford

Secretária de Relações Institucionais

Éder Fernandes

Secretário de Segurança Pública

Rafael Rezende Peres de Lima

Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida

Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)

Suzzan Sharon Alves Xavier

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação